



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ARISTIDES VERAS DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA (CONTAG), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor **Aristides Veras dos Santos**, presidente da **Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG)**, apresenta-se como medida inadiável e absolutamente necessária para o pleno esclarecimento do megasquema de fraudes que desviou bilhões de reais da Previdência Social e, sobretudo, dos benefícios destinados aos cidadãos mais vulneráveis do país.

Sob sua liderança, a CONTAG surge nas investigações da **Polícia Federal** e nas auditorias da **Controladoria-Geral da União (CGU)** não como coadjuvante, mas como uma das **entidades centrais da engrenagem criminosa**, responsável por arrecadar a impressionante cifra de **R\$ 2 bilhões** em descontos associativos aplicados diretamente sobre aposentadorias e pensões do INSS. A dimensão da fraude, que por anos se ocultou sob aparente legalidade, impõe que os dirigentes máximos das entidades envolvidas sejam chamados a prestar contas, cabendo ao senhor Aristides Veras dos Santos, na condição de



principal responsável da CONTAG, fornecer informações indispensáveis para o desmantelamento da organização.

A necessidade de ouvi-lo se intensifica diante de provas que apontam para uma atuação deliberada e agressiva da CONTAG na viabilização das irregularidades. As apurações indicam que o convocado teria solicitado, de forma irregular e em contrariedade a parecer da **Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS**, o **desbloqueio em massa de 34.487 descontos associativos** sobre benefícios de agricultores. Tal medida, que permitiu a sangria de recursos em larga escala, não apenas violou normas internas, mas sugere articulação direta com agentes públicos coniventes, dispostos a ignorar recomendações legais para beneficiar o esquema.

Somam-se a isso os relatórios do **Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)** e da **Polícia Federal**, que identificaram **transferências milionárias suspeitas** da CONTAG para outras entidades sindicais e empresas privadas, como a Orleans Viagens. Esses repasses levantam fortes indícios de um **complexo mecanismo de lavagem de dinheiro e desvio de finalidade** dos valores subtraídos dos aposentados.

Diante desse quadro, o depoimento do senhor Aristides Veras dos Santos torna-se peça-chave para que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito compreenda a **cadeia de comando**, os mecanismos utilizados para sustentar a fraude e o destino final dos recursos desviados. Cabe ao presidente da CONTAG esclarecer, sob juramento:

- os motivos que o levaram a solicitar o desbloqueio coletivo de descontos em desacordo com parecer jurídico;
- a natureza dos serviços que supostamente justificariam a arrecadação bilionária;
- e a lógica das transferências milionárias para terceiros.



Sua oitiva é condição essencial para que a investigação avance além dos operadores intermediários e alcance os **arquitetos e beneficiários finais** deste esquema perverso, que vitimou justamente a classe que a CONTAG deveria proteger.

Assim, resta claro que o senhor **ARISTIDES VERAS DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA (CONTAG)**, tem muito a contribuir com os trabalhos desta Comissão. Solicita-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

Deputado Lucas Redecker
(PSDB - RS)

